



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

## **GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO**

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
DIRCEU TARDEM  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026**

**EMENTA:** Institui a Semana Municipal da Comunidade Surda no Município de Nova Friburgo e dá outras providências.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no calendário oficial do Município de Nova Friburgo a Semana Municipal da Comunidade Surda, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

**Art. 2º** - A Semana Municipal da Comunidade Surda tem por finalidade:

- I. promover a conscientização sobre os direitos da pessoa surda;
- II. incentivar a inclusão social e a acessibilidade comunicacional;
- III. divulgar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- IV. promover debates, palestras, seminários, atividades culturais e esportivas voltadas à comunidade surda;
- V. estimular a participação da sociedade na promoção da inclusão e acessibilidade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá promover, durante a semana instituída por esta Lei, atividades educativas, culturais, sociais e esportivas relacionadas à temática.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades representativas da comunidade surda para a realização das atividades.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala Dr. Jean Bazet, 23 de março de 2026.**

VEREADOR  
**CLAUDIO LEANDRO**  
Partido PL



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**NOVA FRIBURGO**

## **GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Nova Friburgo a Semana Municipal da Comunidade Surda, com a finalidade de promover a conscientização social, a inclusão e a valorização da comunidade surda.

A Constituição Federal assegura a promoção da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, sendo dever do poder público fomentar políticas públicas que garantam acessibilidade e participação plena das pessoas com deficiência.

A criação da Semana Municipal permitirá ampliar o debate sobre acessibilidade comunicacional, a difusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão da pessoa surda.

Diante da relevância social da proposta, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala Dr. Jean Bazet, 23 de março de 2026.**